

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.

Projeto LEI nº *11/70* de 4 de outubro de 1970

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE OBRAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº.1º.-Fica o Executivo Municipal de Campos Altos autorizado a adquirir os materiais permanentes e de consumo e realizar inversões financeiras, bem como executar os serviços de obras públicas municipais, constantes das dotações consignadas no orçamento para o exercício de 1.971.

Artº.2º.Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.971.

Alfredo Alves Pereira

Prefeito Municipal.

Secretário.

A FAVOR

CONTRA

José do Santos Domingos
[Assinatura]

Guilherme Evangelista de Carvalho
João Orlando Costa
[Assinatura]

Visto: Leôncio F. Mendes
Presidente